



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 16ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, conforme o Edital CR n. 9/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 24-9-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Ex.mas Juízas do Trabalho Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Karin Corrêa de Negreiros Becker, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 10.770/03

1.2 Data da instalação: 14-12-2004

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	8-7-2019	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Karin Corrêa de Negreiros Becker	14-5-2018

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, as Ex.mas Juízas do Trabalho Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Titular, e Karin Corrêa de Negreiros Becker, Substituta, não participaram de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Carniel	TJ		26-10-2016
Antonio Ricardo de Sousa	TJ		14-12-2004
Gabriela Manenti Ronsani	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-8-2019
Heloisa Favero Rodrigues	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	9-2-2015
Iara Regina Lise Bonotto	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	3-4-2020
Leocadia Bruhmuller	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	14-12-2004
Maicon Godoy Kozan	TJ	Assistente FC-02	22-5-2017
Maria Claudia Mandelli	TJ – Apoio Serviços Diversos		6-9-2006
Marli Primon	AJ	Assistente FC-04	14-2-2005
Maysa Rufini Guimarães	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04*	11-4-2013
Nazira Santos Schead Tavares	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-12-2004
Paulo Sergio Teixeira Brandão	TJ	Assistente FC-02	14-12-2004
Rubiane Rita Gamba Maluche	TJ	Assistente de Juiz FC-05	21-5-2020
Total de servidores:			13
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

*Observação (SEDEP): A função comissionada "Assistente Chefe de Apoio e Preparo de Audiências - FC-04" pertence ao quadro de lotação da VT de Fraiburgo e encontra-se, atualmente, à disposição da 2ª VT de Balneário Camboriú.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "A pauta padrão da unidade tem 6 sessões por semana (exceto nas férias de uma das juízas): segunda-feira à tarde, terça-feira de manhã e à tarde, quarta-feira de manhã e à tarde e quinta-feira à tarde."

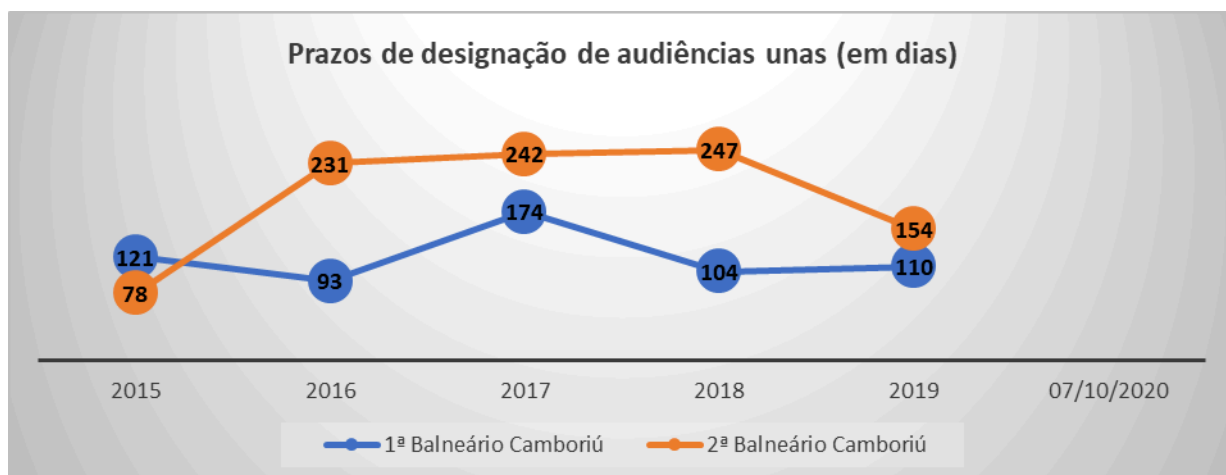
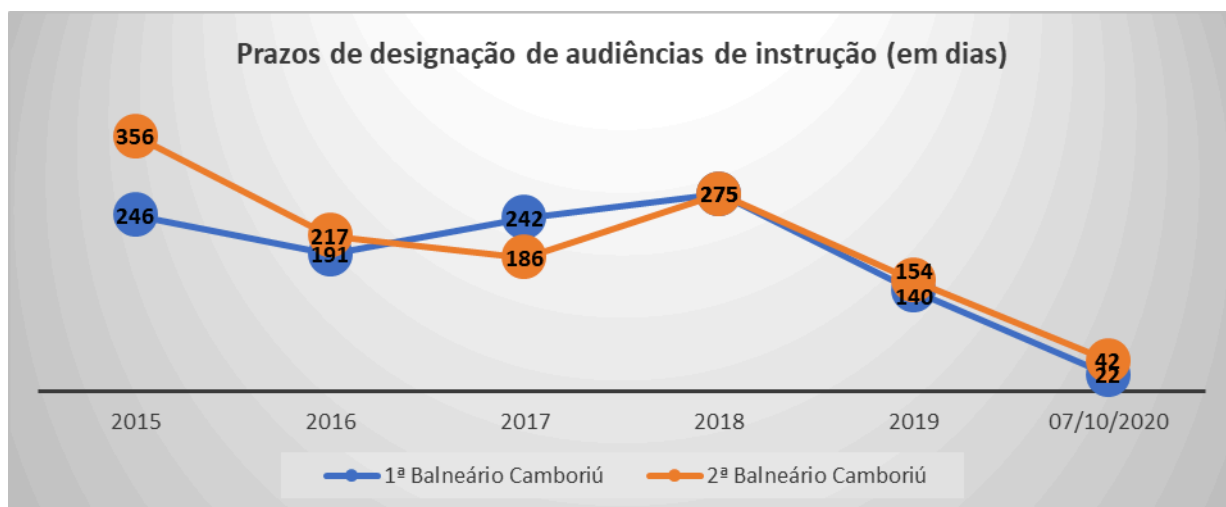
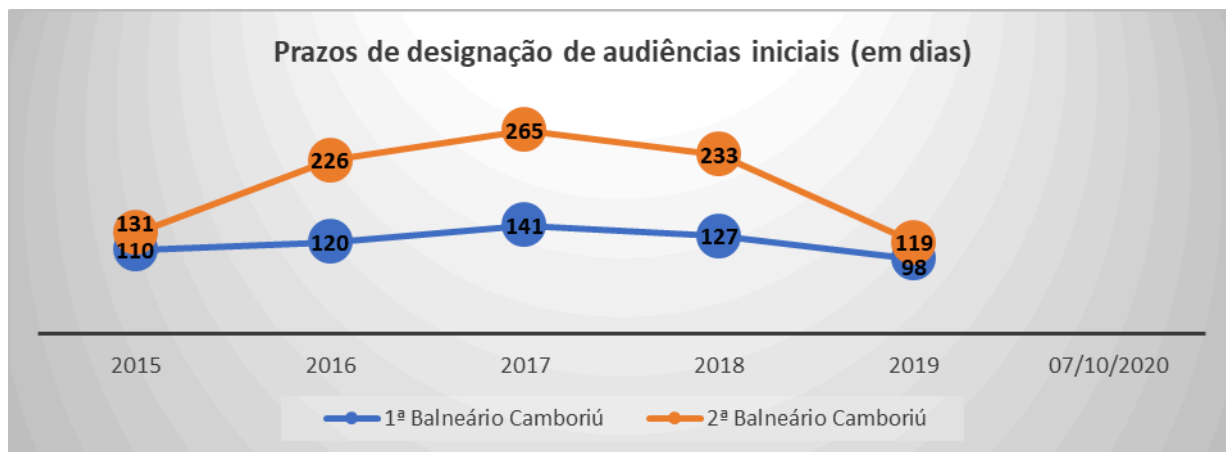
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	29/10/2020	22	-	-
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	18/11/2020	42	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-10-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 7-10-2020.

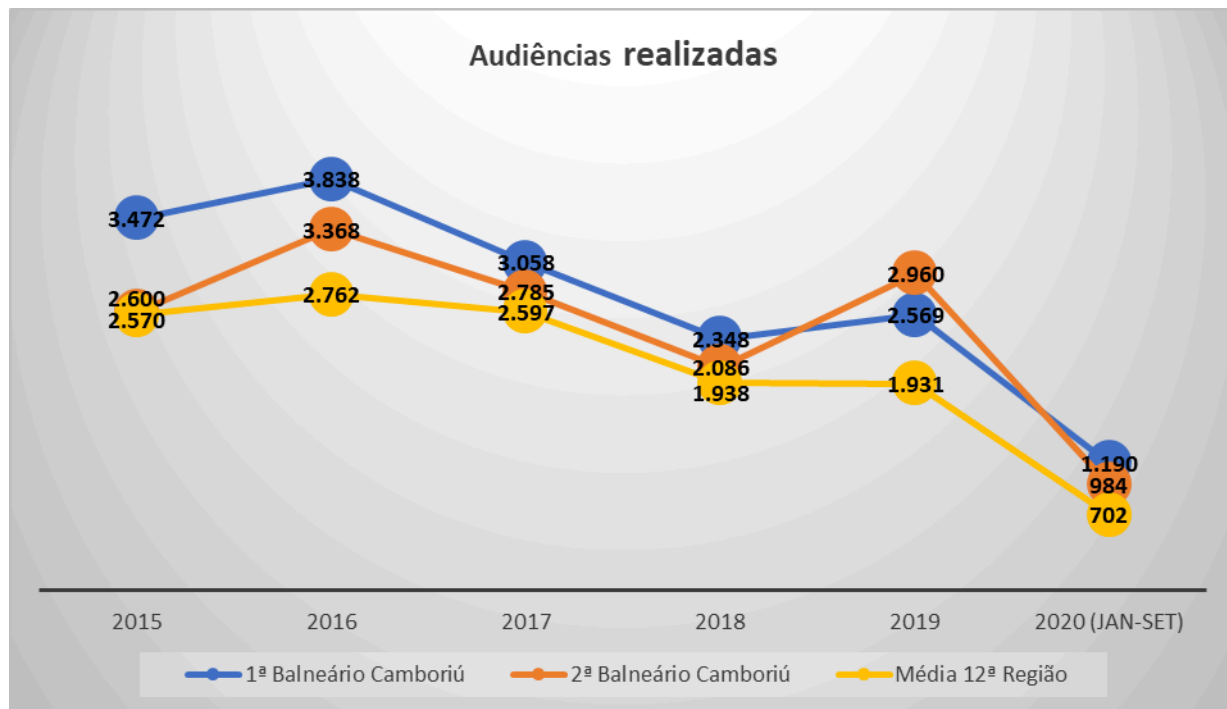
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.569	1.190
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.960	984
Média da 12ª Região	1.931	702

Observação: Dados até setembro de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 984 em 2020 foi de 282 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 702. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016, Apesar do grande aumento verificado em 2019, quando realizou 2.960 audiências.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de setembro.

3.1 Fase de conhecimento

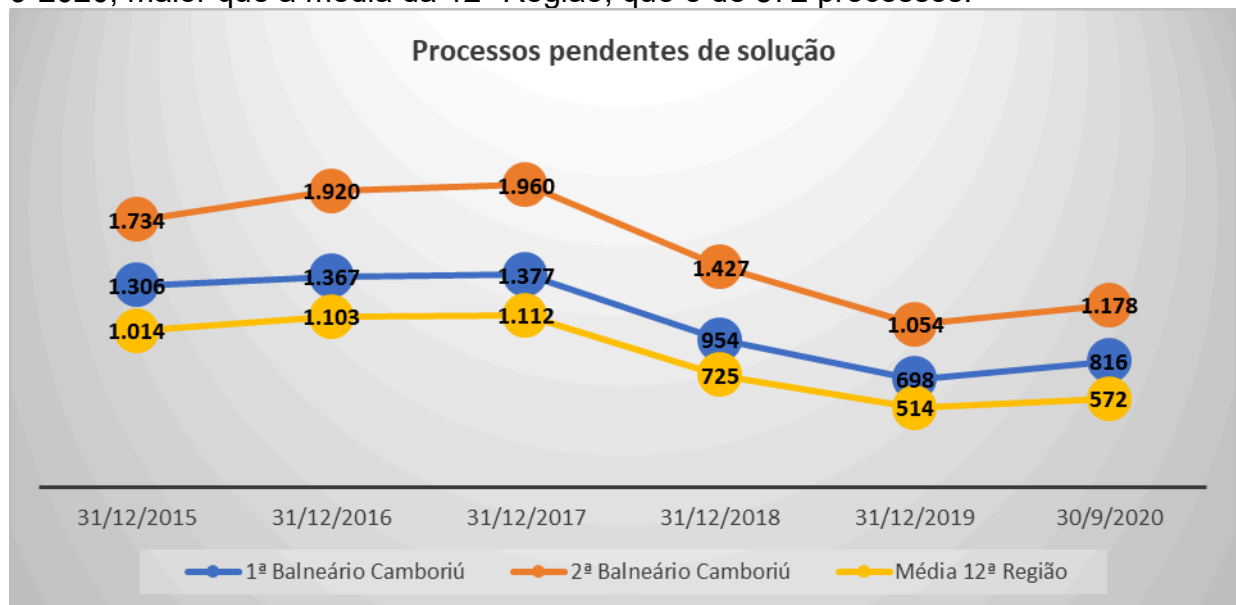
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	1.558	2	1.560	1.998	1.054	1.828	2.132
	2020	1.126	39	1.165	1.086	1.178	1.090	2.174
Média do Foro	2019	1.547	5	1.551	1.923	876	1.839	1.906
	2020	1.121	22	1.143	1.048	997	1.123	1.905
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611

	2020	1.439	6	1.445	1.374	731	1.335	1.728
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	843	4	848	839	572	900	1.397

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 1.178 processos em 30-9-2020, maior que a média da 12ª Região, que é de 572 processos.



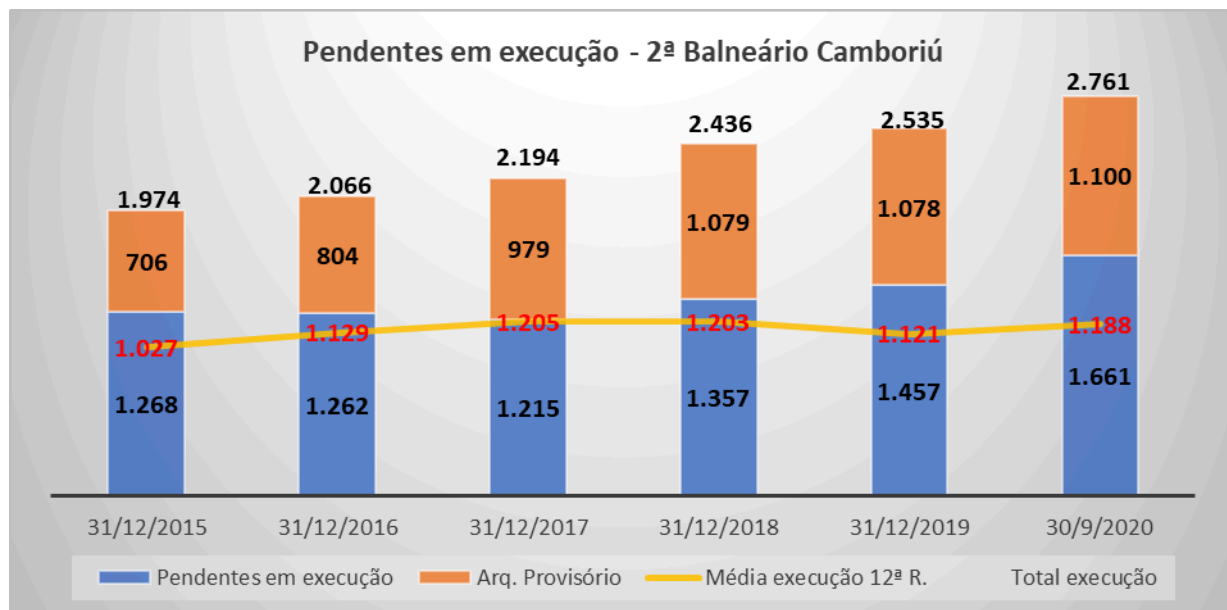
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	549	461	2	0	192	1.103	1.457	1.078	2.535
	2020	373	118	0	0	115	137	1.664	1.100	2.764
Média do Foro	2019	598	831	1	0	516	1.010	1.431	936	2.366
	2020	408	278	0	0	173	248	1.468	1.007	2.475
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	301	246	0	0	94	107	750	360	1.110
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	331	278	0	0	93	125	842	349	1.191

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando de 2015, estando com 2.761 processos em 30-9-2020, acima da média da 12ª região, que é de 1.188 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	2.024	-11,42%
2018	1.330	-34,29%
2019	1.558	17,14%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	786
	Aguardando encerramento da instrução	379
	Aguardando prolação de sentença	13
	Aguardando cumprimento de acordo	397
	Com sentença aguardando finalização na fase	599
	Subtotal	2.174
Liquidação	Pendentes de liquidação	122
	Liquidados aguardando finalização na fase	36
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	160
Execução	Pendentes de execução	1.664
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	56
	No arquivo provisório	1.100
	Subtotal	2.820
Total		5.154

Observações: Dados de 30-9-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 4.783.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	20	13	12	17	0
Média do Foro	32	23	25	18	0
Média do Porte	43	35	20	16	0
Média da 12ª Região	87	75	35	36	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até setembro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a setembro de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	97	152	66
	2020	101	114	83
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	133	161	187
	2020	90	143	161
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	226	331	227
	2020	157	252	156
Da última audiência até a conclusão	2019	18	67	37
	2020	42	112	86
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	237	333	246
	2020	168	275	176
Do início ao encerramento da liquidação	2019	101	175	139
	2020	106	218	133
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	1.641	990	639
	2020	1.813	792	671
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	649	529	697
	2020	894	702	524
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	2.039	804	915
	2020	927	569	594

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 252 dias, acima da média da 12ª Região, de 156 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 143 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 161 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	1.998	1.155	57,81%
	2020	1.086	489	45,03%
Média do Foro	2019	1.923	1.012	52,60%
	2020	1.048	486	46,40%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	1.374	492	35,79%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	839	322	38,34%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	1.952	1.287	39,73%
	2020	909	1.501	62,28%
Média do Foro	2019	1.904	1.120	37,03%
	2020	1.029	1.204	53,92%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	1.309	1.015	43,67%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	837	704	45,70%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	494	2.510	83,56%
	2020	146	2.739	94,94%
Média do Foro	2019	973	2.330	70,54%
	2020	321	2.432	88,36%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	272	1.063	79,64%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	318	1.118	77,83%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2019	R\$ 52.242,76	R\$ 391.646,02	R\$ 17.780,03	R\$ 11.532,64	R\$ 473.201,45
	2020	R\$ 36.411,42	R\$ 390.186,96	R\$ 15.021,71	R\$ 0,00	R\$ 441.620,09
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$178.104,68	R\$ 1.331.450,27	R\$162.987,53	R\$ 2.127,51	R\$ 1.674.492,70

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, no ano de 2019 e de janeiro a setembro de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	13,49	324	251	96	37
Andrea Maria Limongi Pasold	6,97	63	28	0	0
Armando Luiz Zilli	57	1	0	0	0
Daniel Lisboa	16,47	32	12	0	0
Fabio Tosetto	16,67	46	28	0	0
Fabricio Zanatta	8	59	31	0	0
Helio Henrique Garcia Romero	6	1	0	0	0
Ilma Vinha	23	1	0	0	0
Irno Ilmar Resener	5	287	162	0	0
Jose Eduardo Alcantara	-	0	0	0	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	13,33	1098	606	29	0
Ricardo Cordova Diniz	15	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	1,39	68	31	0	0
Ubiratan Alberto Pereira	1	1	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	12,29	14	6	0	0
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	86	1	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-9-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	41,96	591	298	8	0
Andrea Maria Limongi Pasold	4	4	1	0	0
Fabio Tosetto	-	1	0	0	0
Fabricio Zanatta	52	3	0	0	0
Ilma Vinha	-	62	62	0	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	12,84	420	128	5	0
Roberto Masami Nakajo	1,5	4	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	26	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	124	204	197	93	123	6	747
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	102	2	0	0	104
Daniel Lisboa	18	0	18	1	1	0	38
Fabio Tosetto	17	8	7	1	40	0	73
Fabricio Zanatta	36	4	24	6	0	0	70
Irno Ilmar Resener	81	157	106	18	11	0	373
Karin Corrêa de Negreiros Becker	322	362	371	97	226	2	1380
Roberto Masami Nakajo	28	0	43	4	1	0	76
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	6	0	10	0	0	0	16

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	2	61	98	38	358	46	603
Ilma Vinha	0	0	0	0	120	1	121
Karin Corrêa de Negreiros Becker	3	44	113	48	50	2	260

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,6962** que indica que a Unidade está na **60ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,8508	0,5327	0,5083	0,8435	0,7457

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento (em anos)	0,3748	0,3	0,5028	0,57
Pendentes	0,7677	4.684	1,0000	4.296
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,0000	0,00	1,0000	40,54
Prazo médio na fase de liquidação	0,6835	161	0,5727	165
Prazo médio na fase de execução	0,5865	485	0,6202	927
Taxa de execução	0,6135	73,37	0,7791	52,46
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,5921	48,24	0,7971	48,38
Taxa de congestionamento na execução	0,7782	81,61	0,8899	89,77

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Idade média do pend. de julgamento (em anos): Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 4.296 processos pendentes de baixa (1.504 em conhecimento, 116 em liquidação e 2.676 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 74 processos conclusos para sentença em 30-6-2020, sendo que destes, 30 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 40,54%;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 161 para 165 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 485 para 927 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa em relação ao primeiro período, de 73,37% para 52,46%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 288 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 549;

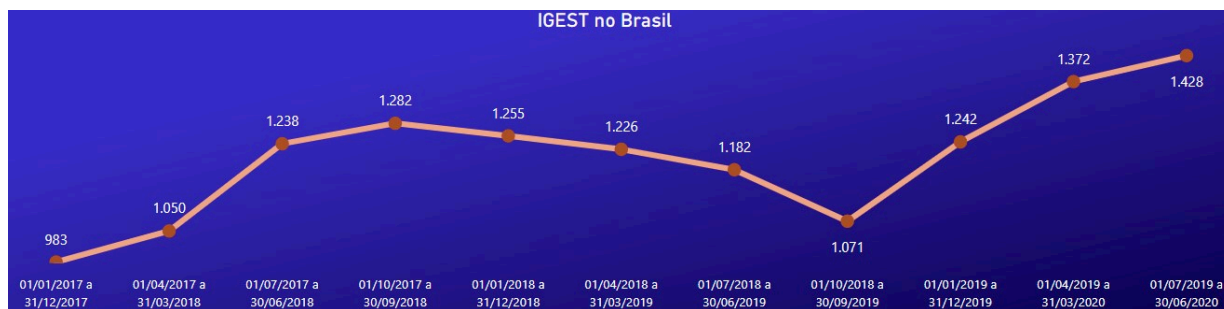
7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa em relação ao primeiro período, de 48,24% para 48,38%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,97%. Foram baixados 1.605 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.504 em 30-6-2020;

8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa em relação ao primeiro período, de 81,61% para 89,77%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 66,27%. Foram baixadas 305 execuções no período, restando pendentes 2.676 em 30-6-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos solucionados, bem como evitar manter processos conclusos com o prazo vencido. A Secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	34,37%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	8,33%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	138,09%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	96,70%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	101,20%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	125,23%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	84,52%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 8750/2018, não houve tempo hábil entre o envio das determinações e a data da inspeção correcional, tendo sido concedido prazo de 30 dias para informar quanto ao cumprimento.

Em 2-8-2019 o Diretor de Secretaria informou no referido PROAD,

documento de marcador 44, acerca do cumprimento/observação das determinações/recomendações exaradas na correição.

Durante a inspeção anterior foi analisado processo, com observação, conforme item 16 da referida ata, tendo sido cumprida.

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no final de outubro de 2019, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise em 3-12-2019	Análise em 21-9-2020
15.2 Expedição de Carta Precatória - DETERMINA-SE a leitura do banco de conhecimentos do PJe sobre o tema	DESCUMPRIDO DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa "aguardando término dos prazos" e feche manualmente o prazo das cartas precatórias que ainda permanecem abertos.	CUMPRIDO
15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências - RECOMENDA-SE à Secretaria que reveja o procedimento de alocação dos processos nessas subcaixas, bastando a criação de uma única, denominada, a título de exemplo, de "Prazo - GIGS"	ACATADA PARCIALMENTE DETERMINA-SE à Secretaria que proceda uma varredura, a fim de lançar prazo em todos os processos ou dê encaminhamento, se for o caso, àqueles em que já houve o decurso. ATENTE-SE, ainda, para o fato de que a ausência de prazo cadastrado em subcaixas como esta poderá ocasionar prejuízos as partes, na medida em que não são movimentados em momento oportuno.	ACATADA
e) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2017.	NÃO ACATADA Havia 127 processos pendentes de julgamento autuados até 31-12-2017.	NÃO ACATADA , conforme item 17, "c" desta ata.
g) recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida	NÃO ACATADA De março a setembro, apenas 6 sentenças foram líquidas (2,1%).	ACATADA

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
CartPrecCiv 0000156-96.2017.5.12.0045, ATOrd 0000762-32.2014.5.12.0045, ATSum 0001363-33.2017.5.12.0045, ATSum 0000192-70.2019.5.12.0045, ATSum 0001352-33.2019.5.12.0045, ATSum 0000460-27.2019.5.12.0045, ATOrd 0000844-24.2018.5.12.0045, ATOrd 0000912-08.2017.5.12.0045, ATSum 0000280-74.2020.5.12.0045, ATOrd 0001395-72.2016.5.12.0045, ATSum 0001638-79.2017.5.12.0045, ATSum 0002450-58.2016.5.12.0045, ATOrd 0001862-85.2015.5.12.0045, ATOrd 0002266-05.2016.5.12.0045, ATSum 0002503-05.2017.5.12.0045, ATSum 0001198-49.2018.5.12.0045, ATOrd 0000391-97.2016.5.12.0045, ATSum 0000807-94.2018.5.12.0045, ATOrd 0001673-68.2019.5.12.0045, ATSum 0002082-15.2017.5.12.0045 e ATOrd 0002189-59.2017.5.12.0045

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (remota ou presencialmente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Ex.mo Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 10 dias corridos. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 24-9-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 7-10-2020;

c) foi verificada, em 30-9-2020, a existência de 312 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Analisados os processos constantes na listagem, foram observados os seguintes motivos: Procedimento do art. 24 da PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020; processos com prova oral já produzida (com sobrestamento ou com pendências, como, por exemplo, prazo para juntada de documentos); processos aguardando laudo pericial para posterior inclusão em pauta de instrução; processos com determinação para inclusão aguardando definição de datas da retomada gradual para posterior cumprimento com inclusão em pauta do ano que vem.”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Procedimento de

arquivamento definitivo já havia sido alterado recentemente e, após recomendações/determinações da presente Correição, tal procedimento também passará a ser adotado.”;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de agosto/19 (após última correição) a setembro/20 foram prolatadas 391 sentenças líquidas, o equivalente a **64,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 30-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no final do item 16 desta ata.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 21-9-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0010008-18.2015.5.12.0045, ATOrd 0000416-13.2016.5.12.0045, ATSum 0001836-19.2017.5.12.0045, ATOrd 0000967-90.2016.5.12.0045, ATOrd 0001355-90.2016.5.12.0045, ATOrd 0002375-19.2016.5.12.0045, ATSum 0000523-52.2019.5.12.0045 e ATOrd 0002900-35.2015.5.12.0045

14.2 Painel de perícias: analisado em 17-9-2020.

Problema encontrado	Há 442 processos e dentre esses inúmeros já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de quinze dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000500-77.2017.5.12.0045 - já está em execução ATOrd 0002632-78.2015.5.12.0045 - já está em execução ATOrd 0001359-25.2019.5.12.0045 - acordo

14.3 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 28-9-2020.

Problema encontrado	Há 16 processos na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde de 4-8-2020. Verifica-se que muitos estão efetivamente aguardando cumprimento de acordo, mas estão nesta tarefa pois os dados foram anotados equivocadamente na ferramenta própria da tarefa.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que faça uma revisão nos processos desta tarefa, no prazo de cinco dias, e anote os dados corretamente na ferramenta, especialmente a data da última parcela, para que o PJe somente movimente este processo automaticamente quando o acordo finalizar. Em relação aos processos cujo acordo já venceu, DETERMINA-SE que a Secretaria os movimente, no prazo de cinco dias.
---------------------------------------	---

14.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 17-9-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	Apesar de a grande maioria dos processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATSum 0000805-56.2020.5.12.0045 HTE 0001016-92.2020.5.12.0045 ATSum 0001430-27.2019.5.12.0045

14.5 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 17-9-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, no prazo de quinze dias, fechando os expedientes antigos.
Exemplo	ATSum 0002095-48.2016.5.12.0045 - sem mov. desde 14-5 porque a CP expedida em maio de 2019 e já devolvidas, permanece com prazo em aberto na aba expedientes. ATOrd 0001203-71.2018.5.12.0045 - sem mov. desde 16-6-2020 porque a CP expedida em 27-11-2018, e já devolvida, permanece com prazo em aberto na aba expedientes.

14.7 Tarefa: Assinar decisão: analisado em 28-9-2020.

Problema encontrado	Há 37 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 14-7-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que processos nesta situação não fiquem pendentes por mais de 48 horas, haja vista a pequena quantidade de processos encaminhados diariamente para esta tarefa.
Exemplo	ATOrd 0001788-26.2018.5.12.0045 ATOrd 0002541-51.2016.5.12.0045 ATOrd 0000938-11.2014.5.12.0045

14.8 Tarefa: Assinar despacho: analisado em 28-9-2020.

Problema encontrado	Há 178 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-7-2020.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que processos nesta situação não fiquem pendentes por mais de 48 horas, haja vista a pequena quantidade de processos encaminhados diariamente para esta tarefa.

14.9 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 17-9-2020.

Problema encontrado	Há 1.178 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATOrd 0001758-30.2014.5.12.0045, que deveria estar concluso nos termos da decisão de id. 3a3cbe3, mas está parada nesta tarefa desde 16-6-2020. Ressalta-se que cerca de 450 processos não tem prazo cadastrado no GIGS e, ainda que cerca de 230 tenham servidor responsável designado, inúmeros processos permanecem sem movimentação em meio aos mais de 1.000 alocados nesta tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nesta tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nesta tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nesta ferramenta.

14.10 Tarefa: Elaborar decisão: analisado em 28-9-2020.

Problema encontrado	Há 68 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 6-7-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de dez dias.

14.11 Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 28-9-2020.

Problema encontrado	Há 738 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 8-6-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de vinte dias.

14.12 Determinações específicas em processos: analisados de 18 a 29-9-2020.

Processo	CartPrecCiv 0000156-96.2017.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 13-12-2019, quando encaminhada, por e-mail, ao Juízo deprecante. As despesas processuais ainda não foram quitadas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000762-32.2014.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo aguardando pesquisa desde 9-3-2020 (id. 71657dc). Não há controle de prazo no GIGS, designação de responsável ou alerta de CHIPS. Medidas que evitam que o processo fique sem movimentação além do razoável.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie acerca do cumprimento da solicitação, no prazo de cinco dias, e atente quanto ao uso das ferramentas de controle.

Processo	ATSum 0001363-33.2017.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências

Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 1º-4-2020, quando juntada certidão de id. 1def981. O requerimento de id. 16d0c6f, de 27-5-2019, não foi analisado. A reclamada não teve ciência da penhora de id. 3a6f6ea.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000844-24.2018.5.12.0045 e ATOrd 0000912-08.2017.5.12.0045
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processos em tarefa inadequada, uma vez que aguardam prazo inexistente desde 9 e 10-3-2020, respectivamente. O erro foi provocado pelo não fechamento dos prazos das Cartas Precatórias expedidas em 11-9-2019 e 25-9-2018, respectivamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento aos processos, no prazo de cinco dias, e atente quanto ao fechamento manual de prazos antigos na aba expediente, de modo a evitar que processos permaneçam sem movimentação em tarefas que não são constantemente monitoradas, porquanto são automatizadas e funcionam bem quando a Secretaria fecha os expedientes cujo prazo de ciência não foi lançado.

Processo	ATOrd 0001395-72.2016.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 11-7-2020, quando juntado o comprovante de entrega dos correios.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001638-79.2017.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-8-2020, quando cumprida parcialmente a determinação contida no despacho de id. bea86de, restando pendente a conclusão.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0002450-58.2016.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 10-7-2020, quando apresentada renúncia das procuradoras da reclamada. Observa-se que a manifestação de 10-5-2018 (id. 40de400), no qual a reclamada solicita o abatimento dos valores de FGTS depositados e propõe o pagamento parcelado do saldo, não foi analisado. Há depósitos nos autos que não foram analisados/levantados. Observa-se, ainda, que o art. 43 do Provimento CR n. 1/2017 não vem sendo observado, uma vez que a reclamada demonstrou interesse em conciliar por duas oportunidades (ids. 96beec6 e 40de400) e não foram tomadas providências para a tentativa de acordo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada para análise da manifestação de id. 40de400, quanto à alegação de valores do FGTS já depositados e, também, se o alvará de id. fa5910d abarcou os depósitos de ids. 175cf62, e2a67c5, 4efdd57, haja vista que o valor contido na liberação é inferior aos valores dos depósitos.

	DETERMINA-SE , ainda, a observância do art. 43 do Provimento CR n. 1/2017.
Processo	ATOrd 0001862-85.2015.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 13-7-2020. Não há prazo cadastrado no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0001198-49.2018.5.12.0045
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem a expedição da certidão prevista no art. 109 do Provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art.109 do Provimento CE n.1/2017, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000391-97.2016.5.12.0045
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 1º-7-2020, estando concluso para despacho desde esta data em razão do decurso de prazo para que a ré apresentasse os documentos solicitados pelo Perito Contábil.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo ser observado o contido no art. 226, I, do CPC.
Processo	ATSum 0000807-94.2018.5.12.0045
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 13-4-2020, estando concluso para despacho desde esta data em razão do bloqueio integral dos valores exequendos, conforme certidões constantes dos ids. 589b326 e af267e7. Tal demora influencia negativamente na estatística da Unidade, visto que é um processo cuja execução já poderia ter sido encerrada e o processo arquivado definitivamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias, devendo ser observado o contido no art. 226, I, do CPC.
Processo	ATSum 0002082-15.2017.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação, aguardando cumprimento do despacho exarado em 14-4-2020 (id. dec8e65).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE o cumprimento do despacho exarado em 14-4-2020 (id. dec8e65), no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0002189-59.2017.5.12.0045
Tarefa	Cumprimento de Providências

Problema encontrado	Processo baixado do Tribunal em 28-7-2020, estando sem andamento desde o dia 31-7-2020, quando iniciada a liquidação. Está pendente apenas a expedição da Requisição de Pagamento de Honorários Periciais, conforme constou em sentença (id. 3974732).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo atentar para o contido no e-mail enviado em 23-9-2020, às 15h12min, pelo e-mail secor@trt12.jus.br, com o assunto “Deliberação da 3ª Reunião de Análise Estratégica - Pendências de pagamento de honorários periciais - Assistência Judiciária Gratuita”.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	NÃO ACATADA , conforme exemplos: 0001430-27.2019.5.12.0045, ATSum 0000805-56.2020.5.12.0045, ATSum 0001914-13.2017.5.12.0045 REITERA-SE RECOMENDAÇÃO para que sejam inseridos os dados do acordo na tarefa.
14.7 Tarefa: Assinar decisão	PARCIALMENTE CUMPRIDO Havia 19 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 26-8-2020. Dentre os 19, havia 14 processos pendentes há mais de 48 horas. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que o Juízo não mantenha processos com decisão pendente de assinatura por mais de 48 horas.
14.8 Tarefa: Assinar despacho	DESCUMPRIDO Havia 115 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 10-8-2020. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que o Juízo não mantenha processos com despacho pendente de assinatura por mais de 48 horas.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos solucionados, bem como evitar manter processos conclusos com o prazo vencido. A Secretaria deve buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de

congestionamento, intimando as partes para apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

j) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

k) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

l) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

m) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000104-37.2016.5.12.0045, 0000377-79.2017.5.12.0045, 0000385-56.2017.5.12.0045, 0000393-33.2017.5.12.0045, 0000696-47.2017.5.12.0045, 0000735-44.2017.5.12.0045, 0000781-33.2017.5.12.0045, 0000783-03.2017.5.12.0045, 0000912-08.2017.5.12.0045, 0001328-10.2016.5.12.0045, 0001495-90.2017.5.12.0045, 0001496-75.2017.5.12.0045, 0001497-60.2017.5.12.0045, 0001761-77.2017.5.12.0045, 0001805-96.2017.5.12.0045, 0001872-61.2017.5.12.0045, 0001921-05.2017.5.12.0045, 0002026-16.2016.5.12.0045, 0002072-68.2017.5.12.0045, 0002073-53.2017.5.12.0045, 0002215-57.2017.5.12.0045, 0002249-32.2017.5.12.0045, 0002285-74.2017.5.12.0045, 0002296-06.2017.5.12.0045, 0002343-77.2017.5.12.0045, 0002345-47.2017.5.12.0045 e 0002525-97.2016.5.12.0045, 0002565-79.2016.5.12.0045, autuados até 31-12-2017;

d) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a

tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 9/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 24-9-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 4/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-9-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de 4 servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Ex.mas Juízas Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou que “estão sendo cumpridas todas as determinações do Tribunal/Corregedoria expedidas no período, como o trabalho remoto e as audiências telepresenciais. Não foi emitida nenhuma determinação pela Unidade.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 13-10-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
989	1.560	6.423	77.488	R\$ 0,00	344

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 13-10-2020, foram encontrados 50 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 344 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 13-10-2020. A média da 12ª Região foi de 250 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 227 audiências de conciliação em conhecimento e 41 em execução, de 17-3-2020 a 13-10-2020. Além destas, realizou mais 93 audiências de instrução no mesmo período.

A Diretora de Secretaria informou que “a servidora lotada no CEJUSC não atua mais na Vara desde a retomada das atividades no CEJUSC.”;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais, especialmente a liberação de valores incontroversos;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que “os Oficiais de Justiça auxiliaram a Vara realizando as consultas aos convênios, com exceção do Bacen, até final de agosto.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 989 sentenças e 1.560 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.164 sentenças e 1.078 decisões.

- **art. 40, VII:** As Ex.mas Magistradas não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria não informou se estão sendo solicitados dados de contato das partes nas audiências, mas que “não estão sendo realizadas audiências iniciais, apenas de conciliação e instrução. Já consta do despacho/intimação da inclusão em pauta o link (fixo) para acesso à sala de espera e que caberá ao advogado encaminhar o referido link à parte/testemunha”.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia treze de outubro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Rosemeri Farina (OAB/SC 9.154), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Conselheira Estadual da OAB, Guilherme João Sombrio (OAB/SC 34.227), Conselheiro da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Rosana Amalia Appelt (OAB/SC 26.783), membro da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú.

Os advogados demonstraram preocupação com a demora significativa na

liberação dos valores das execuções, bem como para despachar e para cumprir despachos, em ambas as Unidades, mas especialmente em relação à 2ª Vara do Trabalho.

O Ex.mo Corregedor informou que a 2ª Vara do Trabalho está passando por mudanças na sua administração, com a chegada recente da Magistrada Titular, há 1 ano, e Diretora, durante a pandemia. Informou, ainda, que tem conversado com a Ex.ma Juíza Titular objetivando a busca pela celeridade.

S. Ex.a informou também que há demora nos bancos para cumprimento de ordens de liberação e que isto se verifica nacionalmente. Comentou que está em tratativas para ampliação à todas as Varas do Estado dos novos sistemas de alvarás eletrônicos (SIF e SISCONDJ), que trarão maior celeridade na liberação de valores.

Os advogados questionaram se nestes novos sistemas continuarão a ser cobradas pelos bancos as taxas de transferência. S. Ex.a salientou que já se reuniu com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para tentar reduzi-las, sendo que o assunto retornará à pauta com a implantação do PIX no sistema financeiro.

Os advogados informaram, ainda, que a 2ª Vara do Trabalho apresenta mais atraso na elaboração e cumprimento dos despachos, mas que a sua efetividade é maior do que na 1ª Vara. O objetivo dos despachos nos processos da 1ª Vara aparenta ser o arquivamento do processo (prescrição intercorrente) em vez da sua solução.

Demonstraram preocupação, também, pois alguns despachos sobre a prescrição intercorrente na 1ª Vara serem confusos, com negação de realização de nova consulta ao BacenJud, fundamentada na ausência de prova pelo autor da nova situação econômica do executado.

Solicitaram que a 1ª Vara do Trabalho passe a acatar a Recomendação CR n. 5/2018, para que os convênios sejam realizados de ofício após solicitado o início da execução.

Informaram que a 1ª Vara do Trabalho aplicou a prescrição intercorrente sem intimação e sem prazo de 2 anos em alguns processos, bem como que foi verificado em processos com reunião de execução convertidos ao PJe a falta do cadastro de todos os advogados, ocasionando também a falta de intimação destes acerca da prescrição intercorrente.

Destacaram, no entanto, que sempre que solicitado a decisão de prescrição intercorrente foi revista.

Demonstraram preocupação, também, em relação às atualizações de valores, especialmente as da 1ª Vara do Trabalho, que tem atribuído ao autor a atualização de valores com a utilização do PJe-Calc, devendo incluir créditos de terceiros, como custas, contribuições previdenciárias e outros, sob pena de iniciar a contagem para a prescrição intercorrente. Solicitam orientações acerca da obrigatoriedade e da consequência do não cumprimento, como por exemplo nos processos 0001914-38.2011.5.12.0040 e 0001349-98.2016.5.12.0040.

O Ex.mo Corregedor informou que a apresentação dos cálculos pode ser atribuída a servidor da Vara, a terceiro (perito) ou à parte.

Solicitaram informação sobre a perspectiva de retorno das audiências presenciais ou mistas, pois há preocupação com as salas de audiências e possível mudança de local das Unidades Judiciárias.

O Ex.mo Corregedor informou que o leiaute das salas de audiências está em fase final de alteração para possibilitar o retorno das audiências mistas e presenciais. Está prevista somente uma sala de audiências, pois há perspectiva de mudança de Foro. Informou, ainda, que há dificuldades na aquisição de câmeras para realização das audiências mistas, por sua escassez no mercado.

Os senhores advogados agradeceram a gentileza e a disponibilidade do Ex.mo Corregedor. Informaram que sempre foram muito bem atendidos pelos servidores e magistrados, tanto antes quanto durante a pandemia. Destacaram que, com a chegada das Magistradas para a 2ª Vara e mais recentemente da Diretora, que há perspectivas de melhoras na tramitação e nos prazos processuais. Por fim, salientaram que os contatos realizados por e-mail com as Varas de Balneário Camboriú estão sendo prontamente atendidos.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Iara Regina Lise Bonotto por meio de videoconferência no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia treze de outubro de dois mil e vinte, às 17h30min, com as Ex.mas Juízas do Trabalho Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Karin Corrêa de Negreiros Becker, Substituta. Sua Ex.a comentou também sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo a Unidade com menor desempenho no Estado e uma das Unidades com menor desempenho no país;

- piora da taxa de conciliação: 57,81% em 2019 para 45,03% em 2020, maior que a média do Estado, que é de 38,34% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 39,73%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 62,28%, enquanto que a média do Estado está em 45,71%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 83,56%, maior que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 94,94%, enquanto que a média do Estado está em 77,84%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 804 dias em 2019 e 569 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 593 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-

2017 quando possuía 1.960 processos, sendo que em 30-9-2020 possui 1.178, apesar do aumento verificado durante o ano de 2020 em relação ao que havia em 31-12-2019 (que era de 1.054 processos). A média do Estado é de 572 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.974 em 31-12-2015 para 2.761 em 30-9-2020, estando sempre acima da média do Estado, que é de 1.188 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes muito menores do que a média regional, exceto multas, que constou zerado em 2020.

S. Ex.a relatou os assuntos tratados na reunião havida com os representantes da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, em especial os elogios dirigidos aos Magistrados e aos servidores da Unidade, bem como os pleitos formulados pelos advogados.

Por fim, S. Ex.a solicitou às Magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

23 ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 8750/2018 em vinte e um de outubro de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria